PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTOCOLO Nº 41/2009
C.M. PALMITAL 08/09/09
HORÁRIO: _____
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 08/09/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

~~=PROJETO DE LEI N.º 031/2009 – PM=~~
Nº 43/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL E RURAL- ITR.

A Câmara Municipal ***APROVA;-***

Artigo 1º - Fica autorizado o Município a firmar convênio para fins de fiscalização e cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural-ITR.

Artigo 2º - O convênio será regulado pela RFB N. 884, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008 e normas complementares expedidas pela RFB e pelo Comitê Gestor do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – CGITR.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
08 de setembro de 2009

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05/10/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

ENCAMINHADO
EM 06/10/09
OFÍCIO Nº 366/09
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C.M. Palmital, 05/10/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

PALMITAL
Cada vez melhor